



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 934

DE 10 DE AGOSTO DE 1972.-

ACRESCENTA UM PARÁGRAFO AO ARTIGO 7º DA
LEI 551, DE 20 DE JULHO DE 1964.-

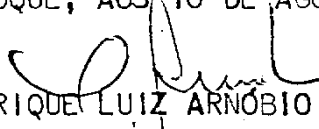
HENRIQUE LUIZ ARNÓBIO, PREFEITO DO MUNI-
CÍPIO DE SÃO ROQUE, USANDO DE SUAS ATRI-
BUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO ROQUE DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

ARTIGO 1º- FICA ACRESCENTADO UM PARÁGRAFO AO ARTIGO 7º DA LEI Nº
551, DE 20 DE JULHO DE 1964, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
"SE O ESPÓLIO TIVER NECESSIDADE DE ALIENAR O VEÍCULO,
PODERÁ O ALVARÁ DE ESTACIONAMENTO SER TRANSFERIDO AO
RESPECTIVO ADQUIRENTE".

ARTIGO 2º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, AOS 10 DE AGOSTO DE 1972.-


HENRIQUE LUIZ ARNÓBIO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 10 DE AGOSTO DE 1972.-


MARLY ARRUDA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE